



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## REQUERIMENTO Nº 40/2024

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

Exmo. Sr.

Elisson de Assis Casarino

DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EM 24 / 06 / 24

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O vereador que a este subscreve, com fulcro no artigo 137 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do plenário, requer a V.Exa. que seja encaminhado ao DD. Prefeito Municipal, o presente, para expor e requerer o que segue:

### 1. ÍNDICE DE REAJUSTE DAS DIÁRIAS:

No uso de suas atribuições constitucionais, este vereador **requer que seja informado** a esta casa o motivo pelo qual é utilizado o IGP-M como índice de reajuste das diárias dos servidores da Prefeitura e se não há possibilidade de se utilizar outro índice ou mesmo haver um aumento real das diárias, a fim de se manter o nível de compra da verba indenizatória e não se ter prejuízos para os servidores.

A análise das diárias no âmbito do poder executivo regional é uma questão de extrema relevância para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. No caso específico de Campo Belo, observa-se uma disparidade em relação às diárias praticadas em comparação com outros municípios da região, notavelmente Lavras, conforme já informado na indicação nº 88/2024 de autoria deste vereador.

A análise comparativa com Lavras, um município de porte não dispare e localizado na mesma região, se apresenta como um referencial importante. Se as diárias praticadas em Campo Belo se mostram substancialmente inferiores às de Lavras, é necessário investigar as razões por trás dessa disparidade e, principalmente, por quais motivos se utiliza o IGP-M como índice de reajuste, mesmo ao ter variações negativas.

### 2. CUSTEIO DE CURSOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:



# **Câmara Municipal de Campo Belo**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Além disso, esse vereador, no uso de suas atribuições legais, **requer que seja informado** a razão pela qual os cursos realizados a bem do serviço público pelos motoristas da secretaria de educação não são custeados pelo erário, já que os cursos dos motoristas da Secretaria de Saúde são custeados pelo Poder público.

### **3. CONCLUSÃO:**

Peço, com todas as vênias, que o requerimento seja respondido dentro do prazo legal, nos moldes do artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo–MG, concomitante com o artigo 11 da Lei de Acesso à Informação.

Contamos com a aprovação em plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade mencionada.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2024.

Vereador,

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

### **JUSTIFICATIVA:**

Chegou ao conhecimento deste Edil que foi realizado o reajuste das diárias dos servidores públicos efetivos utilizando o IGPM negativo, causando um desfalque no poder indenizatório das diárias.

Ainda, foi comunicado a este vereador que os cursos realizados pelos motoristas da Secretaria de Educação estariam sendo realizados com recursos próprios e não custeados pelo Erário, em descompasso com o que acontece com os servidores da Secretaria de Saúde.